



Estado do Rio de Janeiro  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3962 DE 05 DE agosto DE 2022

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 90.896,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 90.896,00 (noventa mil e oitocentos e noventa e seis reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 03 – R\$ 90.896,00 (Recursos SUS)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                |                              |     |           |
|----------------|------------------------------|-----|-----------|
| 31.90.11.01.03 | Vencimentos de Cargo Efetivo | R\$ | 90.896,00 |
|----------------|------------------------------|-----|-----------|

Art. 2º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

|                                   |       |     |            |
|-----------------------------------|-------|-----|------------|
| Arrecadação janeiro à junho/2022  |       | R\$ | 120.900,00 |
| Arrecadação julho à dezembro/2022 |       | R\$ | 189.072,00 |
|                                   | Total | R\$ | 309.972,00 |
| Este crédito (-)                  |       | R\$ | 90.896,00  |
| Saldo disponível                  |       | R\$ | 219.076,00 |

Art. 3º – Os recursos para fazer face ao presente crédito são oriundos do SUS/ACE e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1700.00.0.0.000 – Transferências Correntes  
1713.00.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS  
1713.50.0.0.000 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS  
1713.50.3.1.000 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde  
1713.50.3.1.003 – Agente de Combate às Endemias

Art. 4º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.



## Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,

Em 05 de agosto de 2022.

André Pinto de Afonseca

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**

**Prefeito Municipal**

